



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000060

LEI Nº 2.724  
DE 21 DE MARÇO DE 2.012

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TELHAS USADAS À ASSOCIAÇÃO RANCHO SEM LIMITES DE QUATÁ, ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do disposto no artigo 17, inciso II, "a" da Lei 8.666/93, a efetivar a doação de telhas usadas, em desuso no Almoarifado Municipal, à Associação Rancho Sem Limites de Quatá, CNPJ nº 07.466.756/0001-70, entidade de reconhecida utilidade pública municipal através da Lei nº 2.106, de 30 de novembro de 2.005.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21  
de Março de 2.012.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CESCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa